

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA 2025.



Dispõe sobre o Regulamento da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de São João do Araguaia – PA.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA (CMAS)**, no uso da competência que lhe conferem o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.914/1996, de 22 de janeiro de 1996, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social no Município de São João do Araguaia – PA que estabelece como uma de suas competências convocar a conferência de assistência social no âmbito municipal e acompanhar a execução de suas deliberações:

**CONSIDERANDO** que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o art. 1º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da política de assistência social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o art. 5º da NOBSUAS/2012;

**CONSIDERANDO** que uma das formas de concretização dessa participação na política de assistência social é a realização do processo conferencial em cujas diretrizes deve se pautar para acompanhar a execução da política, apreciar e aprovar a proposta orçamentária na área da assistência social, conforme o art. 17, § 4º da LOAS (Lei 8742/1993) e art. 116 da NOB-SUAS/2012

**CONSIDERANDO** que as conferências de assistência social estão previstas na LOAS, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União

**CONSIDERANDO** que o processo conferencial fortalece os conselhos de assistência social e o controle social do SUAS, e que existe a necessidade de se trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a política nacional de assistência social,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo inciso IV do artigo 37 do Regimento Interno CMAS/São João do Araguaia - PA, aprovado pela Resolução nº. 004/2025/CMAS/São João do Araguaia/PA, de 23 de abril de 2025;

## RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Regulamento da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de São João do Araguaia - PA, constante do Anexo Único da presente resolução.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Joao do Araguaia – PA, será realizada no período do dia 16 de junho de 2025.

Art. 3º - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central. **“20 ANOS DO SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”**

Art. 4º - A Comissão organizadora, definida em resolução CMAS/PA nº 005 de 24 de abril de 2025, será responsável pela organização do processo conferencial de assistência social 2025

Art. 5º - Este edital entrará em vigor a partir de sua publicação nos órgãos oficiais do Município como Diário Oficial e no Sitio da SEMTPS.

São João do Araguaia – PA 28 de Maio de 2025



**ORNILO DE OLIVEIRA SOUZA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São João do Araguaia -PA